



DECRETO Nº 052/2014

De: 01 de Setembro de 2014.

Dispõe sobre as datas para pagamentos dos fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que os pagamentos aos fornecedores do Município de Porto dos Gaúchos MT, serão efetuados entre os dias 10 e 15 de cada mês.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive tornando sem efeito a publicação realizada no diário oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) no dia 29 de Julho de 2014, página 125 (cento e vinte e cinco) em virtude do número do Decreto ter sido usada em duplicidade.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Setembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal